

PORTARIA Nº 887, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.007941/2007-61, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JAIME JUAN TORRES PENA, de nacionalidade peruana, filho de Santiago Torres Montufar e de Alejandrina Pena Cruz, nascido em Apurimac, na República do Peru, em 5 de janeiro de 1965, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 7 (sete) anos, 1 (um) mês e 16 (dezesseis) dias a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 888, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.005241/2007-31, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ESHETU HAILE GENEMO, de nacionalidade sul-africana e etíope, filho de Haile Genemo e de Aylech Kifle, nascido em Adis Abeba, na República Democrática Federal da Etiópia, em 1º de janeiro de 1971, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 4 (quatro) anos, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 889, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.007922/2007-34, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ABDUL SALIH, de nacionalidade ugandense, filho de Kakwnzi Salih e de Nagaga Aidha Salih, nascido em Kampala, na República de Uganda, em 7 de dezembro de 1976, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 890, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.017967/2006-36, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, CHERYL PATRÍCIA DE WITT OU PATRICIA CHERYL DE WITT, de nacionalidade sul-africana, filha de John Charles Van Blerk e de Yvone Elizabeth Davey, nascida na República da África do Sul, em 5 de setembro de 1960, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 891, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.031486/2005-52, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, KRISHNA BEATRIZ WIECHMANN VASQUEZ, de nacionalidade colombiana, filha de Sigfrid Wichamann e de Fanny Vasques, nascida na República da Colômbia, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 12 (doze) anos, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 892, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.028896/2005-16, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MERCEDES ZELADA DE TEMO, de nacionalidade boliviana, filha de Luiz Zelada e de Olga Medina, nascida no Estado Plurinacional da Bolívia, em 24 de setembro de 1953, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 6 (seis) anos, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 893, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.026826/2005-23, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2o, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, NORAINI BINTI AWI, de nacionalidade malaia, filha de Haji Awi e de Fatemah Haji Bahali, nascida em Sarawak, na Malásia, em 3 de agosto de 1957, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 894, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.008503/2004-77, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, PABLO DANIEL LANDRO, de nacionalidade argentina, filho de Francisco Ricardo Landro e Juana Battaglia, nascido em Buenos Aires, na República Argentina, em 3 de janeiro de 1973, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 896, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.016088/1999-42, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, RUDY BRANER WUEBER, de nacionalidade boliviana, filho de Eduardo Braner Pessoa e de Berta Wueber Rojas, nascido em Robore-Chiquitos, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 29 de outubro de 1963, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 6 (seis) anos, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

DESPACHOS

Despacho nº 10048/2019/DNN\_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ  
Assunto: Indeferimento de Naturalização  
Interessado: FRITZ JUSTIN  
Processo: 08505.013675/2019-68

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que a requerente não comprovou ter residência em território nacional pelo prazo mínimo previsto em lei, nos termos do Art. 65 c/c Art. 66, inciso III, da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 10019/2019/DNN\_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ  
Assunto: Arquivamento do pedido  
Interessado: ABDELALI SALMI  
Processo: 08706.001780/2019-98

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 9955/2019/DNN\_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ  
Assunto: Indeferimento do pedido  
Interessada: MENELEO LOZANO TUANAMA  
Processo: 08240.000719/2019-48

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não comprovou comunicação em língua portuguesa, contrariando o disposto no inciso III, do artigo 65, da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 10084/2019/DNN\_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ  
Assunto: Indeferimento do pedido de Naturalização.  
Interessada: MICHAEL JOHN HEFFER  
Processo: 08461.005428/2018-61

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que a requerente não comprovou ter residência em território nacional pelo prazo mínimo previsto em lei, nos termos do Art. 67 da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 10101/2019/DNN\_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ  
Assunto: Indeferimento do pedido de Naturalização.  
Interessada: ABDALLAH ABBAS MOHAMMAD  
Processo: 08505.006355/2017-90

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que a requerente não comprovou ter residência em território nacional pelo prazo mínimo previsto em lei, nos termos do Art. 67 da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 10103/2019/DNN\_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ  
Assunto: Indeferimento de Naturalização  
Interessado: VEIMAR JAVIER SIERRA LABRADOR  
Processo: 08115.008683/2019-86

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não comprovou ter residência em território nacional pelo prazo mínimo previsto em lei, nos termos do Art. 65 da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 10043/2019/DNN\_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ  
Assunto: Indeferimento do Pedido  
Interessado: SAMI KASSEM EL DIDI  
Processo: 08505.060870/2018-04

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente deixa de cumprir o contido no art. 67, da Lei nº 13.445/2017 e Art. 238, §2º, do Decreto nº 9.199/2017.

Despacho nº 10065/2019/DNN\_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ  
Assunto: Indeferimento do Pedido  
Interessada: CAROLINE SOPHIE DE PAULA ERARD  
Processo: 08506.000938/2019-69

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que a requerente não comprovou não possuir condenação penal conforme o contido no art. 67, da Lei nº 13.445/2017 e Art. 238, do Decreto nº 9.199/2017.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO**

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **CHERYL PATRÍCIA DE WITT OU PATRICIA CHERYL DE WITT**, de nacionalidade sul-africana, filha de John Charles Van Blerk e de Yvone Elizabeth Davey, nascida na República da África do Sul, em 5 de setembro de 1960, que, com fundamento nos artigos 54, §1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da Portaria CPMIG nº 890, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_ h \_\_\_\_ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARRIEL DE OLIVEIRA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 16/12/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=13299768&crc=F10237E5)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=13299768&crc=F10237E5.](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=13299768&crc=F10237E5)

Código verificador: **13299768** e Código CRC: **F10237E5**.

---

**Referência:** Processo nº 08000.017967/2006-36

SEI nº 13299768